SENTENÇA

Processo Físico nº: **0021602-81.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Corretagem

Requerente: Bruna Fernanda Botega

Requerido: Sistema Facil Incorporadora Imobiliária São Carlos Iv Spe Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Na esteira da decisão de fls. 183 e diante da ausência de manifestação das partes, JULGO EXTINTA a presente ação em fase executiva, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.
- 2 Ficam levantadas eventuais as penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, destruam-se os autos com as cautelas de praxe.

P.R.I.

São Carlos, 21 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA